



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de outubro de 2012



Série

Número 140

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 132/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao contrato-programa (C.P.) a celebrar com a sociedade denominada RAMEDM, S.A. para a comparticipação financeira da empreitada de “reconstrução da ER 227 - Tabua”, adjudicada à AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A./Zagope - Construções e Engenharia, S.A., no âmbito do Programa de Reconstrução da Madeira - Intempérie de 20 de fevereiro/2010.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 133/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para o Estabelecimento Bela Vista e Estabelecimento Santa Isabel do Centro de Segurança Social da Madeira, no valor global de € 255.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 132/2012**

de 26 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais respeitantes ao Contrato-Programa (C.P.) a celebrar com a "RAMEDM, S.A." para a comparticipação financeira da empreitada de "Reconstrução da ER 227 - Tabua", adjudicada à AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A./Zagope - Construções e Engenharia, S.A., no âmbito do Programa de Reconstrução da Madeira - Intempérie de 20 de fevereiro/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 5.623.004,00

- 2.º - O encargo desta empreitada referente ao ano de 2013, no valor de € 8.687.301,81, será suportado pelo orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional.

- 3.º - A despesa referida nos números anteriores inclui o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - A despesa relativa ao ano económico de 2012 será suportada pela rubrica do Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 83, Código de Classificação Económica 08.01.01 Alínea A, inscrita no Orçamento da RAM para 2012.

- 5.º - É revogada a portaria n.º 98/2012, de 20/07/2012, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 97, de 20/07/2012.

- 6.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 24 de outubro de 2012.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 133/2012**

de 26 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para o Estabelecimento Bela Vista e Estabelecimento Santa Isabel do Centro de Segurança Social da Madeira, no valor global de 255.000,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2013.....106.250,00€ ;

Ano Económico de 2014.....127.500,00€ ;

Ano Económico de 2015.....21.250,00€ .

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no fundo DA113004, económica D.02.02.18, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, 2 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)